

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.356, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Instaura Processo de Sindicância e designa membros da Comissão Sindicante.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e em atendimento ao disposto no art. 147, da Lei nº 552, de 19 de março de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fatos ocorridos no dia 18 de março de 2013, na Unidade de Saúde Central, envolvendo os servidores matriculados sob o nº 1161-4 e 1070-7.

Art. 2º Designar os servidores **GILMAR GHELEN**, Escriturário B, Matrícula 198-8; **ANDREA APARECIDA MINIUK**, Auxiliar de Escriturário A, Matrícula nº 900-8; e **MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ**, Matrícula nº 212-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º.

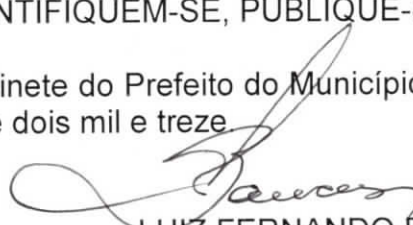
Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Este documento foi afixado
na mural da Prefeitura

10 / 04 / 2013